



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 079/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 33.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0022.2.061.000 – Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 507 – COSIP - Iluminação Pública – DESPESAS: 305.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

12.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

12.812.0030.2.071.000 – Manutenção da Secretaria de Esportes.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 343.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.21.000 – Manutenção das Escolas Municipais.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 2.500,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 90.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.061.0002.2.002.000 – Manutenção da Procuradoria Municipal.

3.3.90.41.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 15.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 – CHEFIA DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

04.122.0004.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete.

3.3.90.41.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 18.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 28; 32.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0022.2.061.000 – Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 507 – COSIP - Iluminação Pública – DESPESAS: 304.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

12.03 – DIVISÃO DE TURISMO E LAZER

27.812.0030.2.072.000 – Manutenção da Divisão de Turismo e Lazer.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 345.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.365.0019.2.024.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 2.500,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 104.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente
DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de
setembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal